PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6778
Fl. 14

LEI Nº 2.192, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 241.085,24** (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, concernente a saldo remanescente do **Convênio nº 306/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de insumos médico-hospitalares** para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal "Dr. Pedro Granjeiro Xavier" e **Portaria nº 1.328, de 12 de junho de 2019 – Ministério da Saúde**, que dispõe sobre a Habilitação do Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para estabelecimentos de saúde**, recursos estes que fazem parte do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, respectivamente, através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, **apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE MARÇO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.192

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	578	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	41.085,24
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	579	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	328 7	SUS/INVEST PAB	200.000,00
						TOTAL GERAL	241.085,24

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE MARÇO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Processo Legislativo
Nº 0116
FL 15
Colorado do Oeste - RO